



**DECRETO Nº 066/2026 Pium, 01 de abril de 2026.**

**“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 02 de abril de 2026 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM**, Estado do Tocantins **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium - TO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 (dois) de abril de 2026, (Quinta Feira da Endoenças), data que antecede o feriado nacional, dia 03/04/2026, denominado **Paixão de Cristo**.

**Parágrafo Único.** O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** - As atividades nas repartições públicas municipais, voltarão ao funcionamento normal, no dia 06/04/2026 (segunda feira), as 07hs.

**Art. 3º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO em 01 de abril de 2026.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Pium**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4f0078-010420261327114069**